

## **Reforma Tributária: Ações Necessárias para o Produtor Rural Antes de Janeiro de 2026:**

**Janeiro de 2026:** Entenda quais mudanças urgentes são necessárias para evitar problemas com notas fiscais e créditos tributários em 2026.

Com a aproximação de 1º de janeiro de 2026, os brasileiros não apenas celebrarão a chegada de um novo ano, mas também terão que se adaptar a novas obrigações resultantes da reforma tributária. Essas mudanças afetarão diretamente o setor agrícola, assim como vários outros segmentos da economia.

Embora a nova cobrança de tributos ainda esteja em fase de implementação, é essencial que os produtores rurais tomem a iniciativa de prevenir complicações relativas à emissão de notas fiscais, à perda de créditos tributários e a possíveis prejuízos nas vendas de sua produção.

Nesse panorama, a conscientização e o planejamento são decisivos, pois compreender as alterações com antecedência permitirá que os produtores evitem surpresas desfavoráveis.

### **O que Muda a Partir de Janeiro?**

No início, a reforma tributária não irá alterar os impostos atuais — ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins. O que se dará é a introdução de uma fase de testes para um novo modelo tributário, que trará dois novos tributos para substituir gradualmente os impostos sobre o consumo:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) – federal;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – estadual e municipal.

Esses tributos somam-se ao que é conhecido como IVA (Imposto sobre Valor Agregado), um modelo amplamente adotado em muitos países. Ao invés de impostos cumulativos, em que cada tributo se acumula sobre o anterior, o novo sistema oferece não cumulatividade total, permitindo que o imposto pago na compra de insumos se transforme em crédito, com possibilidade de compensação ou reembolso.

Em 2026, no primeiro ano de transição, esses tributos apresentarão alíquotas simbólicas de 1% para testes e ajustes, o que implica que não haverá pagamento, apenas a indicação na nota fiscal.

### **Atualização das Notas Fiscais**

Os especialistas destacam a necessidade urgente de atualização, uma vez que, a partir de janeiro, os comprovantes precisarão incluir os campos de CBS e IBS, mesmo que apenas como alíquotas de teste. É vital observar que notas fiscais fora do padrão podem causar problemas operacionais, mesmo que não sejam reprovadas automaticamente no início.

### **Medidas Práticas a Serem Tomadas**

- Grandes Produtores: Caso utilizem um sistema próprio, entrem em contato com o fornecedor de software para obter a atualização na emissão das notas fiscais.
- Médios Produtores: Se trabalham com a ajuda de um contador, confirmem se o sistema contábil está adaptado às novas exigências.
- Pequenos Produtores: Aqueles que emitem notas fiscais avulsas ou utilizam um sistema simplificado devem verificar com a Secretaria da Fazenda sobre a atualização. É aconselhável confirmar se o sistema do seu Estado já foi ajustado.
- Produtores Rurais com Faturamento Abaixo de 3,6 Milhões: Conforme o artigo 164 da LC 214/25, esses produtores estão dispensados da obrigação de destaque do IBS/CBS na nota fiscal, pois não são contribuintes desses tributos.

Diante dessas considerações, é imperativo que os produtores realizem as adequações necessárias até 31 de dezembro, uma vez que, sem os ajustes apropriados, eles não poderão efetuar vendas no próximo ano.

O Salha, Escórcio e Mendes Advogados está acompanhando de perto as regulamentações e os impactos no agronegócio do Piauí e Maranhão. O momento é de planejamento para simular cenários, ajustar contratos e evitar surpresas tributárias que possam comprometer a competitividade e a segurança jurídica do produtor rural.